**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.175/2014**

Procede a Nomeação do Aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n°. 001/2011 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2011** e o disposto no **Edital n.º 004/2014**, em que é divulgada a convocação do candidato aprovado por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º-**Declara nomeado para os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata o **Edital n°001/2011**, para o preenchimento de vaga em cargos efetivos da Administração Municipal.

**Artigo 2º**-O nomeado para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, são os seguintes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **n. Insc** | **Nome Candidato** | **Classificação** |

|  |
| --- |
| **101 Auditor Fiscal Tributário** |
| 24259 | RICARDO SILVA DE OLIVEIRA | 1 |

**Artigo 3º**-O nomeado relacionado no art.2º deste Decreto apresentará, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n°001/2011, e tomará posse a até o dia 26 de junho de 2014.

**Parágrafo primeiro.** A posse se dará através de ato a ser realizado até o dia 26 de junho de 2014, no Paço Municipal, localizado à Avenida Laudelino Peixoto, 871, centro – Iguatemi/MS.

**Parágrafo Segundo.** O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido terá a sua nomeação sem efeito.

**Artigo 4º**-O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, poderá entrar em exercício na Administração Municipal a partir do dia 26 de junho de 2014.

**Artigo 5º**-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal